



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Jorge Grandi, nasceu no interior da cidade de Fagundes Varela - RS, no dia 19 de outubro de 1955. Nascido em família humilde e criado com 9 irmãos, na adolescência cursou apenas o primário.

Aos 15 anos de idade saiu de casa e foi pra Nova Prata - RS, em busca de oportunidade, trabalhando em uma padaria contribuindo para o sustento dos demais irmãos. Em 1973 veio para Porto Alegre com seu irmão, residindo na Estrada Costa Gama onde sempre viveu. Começou a trabalhar na padaria de um primo no bairro Restinga no turno da noite, e durante o dia fazia bicos.

Passado 2 anos ele e um de seus irmãos tiveram a oportunidade de empreender no comércio local com o fornecimento e distribuição de carvão vegetal, assim, fundaram a empresa Irmãos Grandi Ltda, onde trabalharam juntos por mais de 30 anos. A partir de 2006, Jorge Grandi continuou no ramo do carvão vegetal com sua própria marca, o carvão J. Grandi, que existe até hoje através dos seus herdeiros, frutos do seu casamento. Jorge Grandi teve 2 filhos, era católico praticante, fez muitos amigos e contribuiu com o emprego de diversos pais de família em sua empresa durante anos de sua trajetória.

Jorge Grandi era uma pessoa humilde e de bom coração, sempre disposto a ajudar o próximo, bem como o seu bairro, seus amigos da comunidade e moradores da Estrada Costa Gama onde morava e tinha sua empresa. Construiu junto aos moradores a mobilização para solicitar a pavimentação e asfalto da Estrada Costa Gama. Sempre contribuía com doações de seu produto para eventos e festas como da igreja da Restinga, creches, escolas, ctg's, sempre apoiando as entidades a arrecadar fundos.

Jorge Grandi Faleceu aos 63 anos de forma acidental no dia 13 de abril de 2019 na sua comunidade local onde nasceu.

Portanto, a denominação desse logradouro visa homenagear Jorge Grandi pela sua trajetória e como morador histórico da região, e por fim, melhorar a identificação dos endereços situados na localidade.

## PROJETO DE LEI

**Denomina Rua Jorge Grandi o logradouro parcialmente cadastrado conhecido como Rua Sete Mil Quatorze Loteamento Parque do Salso – Bairro Restinga.**

**Art. 1º** - Fica denominado Rua Jorge Grandi o logradouro parcialmente cadastrado conhecido como Rua Sete Mil Quatorze Loteamento Parque do Salso – Bairro Restinga –, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão abaixo do nome do logradouro os seguintes dizeres: Em memória ao morador Jorge Grandi.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0291382** e o código CRC **2C1BA297**.

---